



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.734, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

REGULAMENTA OS HORÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DA CONSOLAÇÃO E SAUDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de organização e controle das atividades realizadas nos Cemitérios Municipais da Consolação e Saudades;

Considerando a importância de minimizar transtornos aos visitantes e garantir maior segurança no ambiente dos cemitérios municipais;

Considerando a recomendação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos acerca da regulamentação dos horários para realização de obras e serviços de manutenção nos referidos cemitérios,

DECRETA:

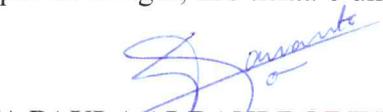
ART. 1º. Ficam regulamentados os horários para a realização de serviços de construção e manutenção de túmulos nos Cemitérios Municipais da Consolação e Saudades, conforme segue:

I. De segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 16h45.

ART. 2º. Fica vedada a realização de quaisquer serviços de construção e manutenção fora dos horários especificados no artigo 1º.

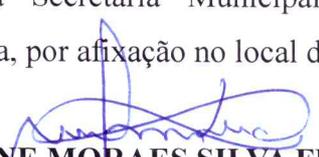
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


DANILO DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo